



**ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Praça 10 de Março nº 552 - Taipu- Centro - CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com**

Portaria nº 013/2025

Taipu/RN, 20 de janeiro de 2025.

Concede diária aos Vereadores da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aos Srs. **RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, inscrito no CPF: 041.700.704-37; **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Vice-Presidente no CPF: 655.308.704-06; **LUCIVALDO CARDOSO DE LIMA**, ocupante do cargo de 1º Secretário, inscrito no CPF: 059.867.604-09 **ALDEMIR MARTILIANO DUVAL**, ocupante de Vereador, inscrito no CPF: 057.389.864-23; **ANALICE DE MELO VIANA**, ocupante do cargo de Vereadora, inscrito no CPF: 012.291.294-21; **BRUNO ANTUNES FERREIRA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Vereador, inscrito no CPF: 010.535.704-90 **ERIVAN PINHEIRO DE LIMA**, ocupante do cargo de Vereador, inscrito no CPF: 010.107.794-78 e **JOSIMAR FARIAS DA SILVA** ocupante do cargo de Vereador, inscrito no CPF: 056.741.024-22, 1/2 (meia) diária de viagem no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) a cada Vereador, totalizando o valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para custear às despesas com alimentação e locomoção, na cidade de Natal/RN, durante o dia 21/01/2025 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARA COMPARECER AO ESCRITÓRIO DE ROUSSEAU & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, QUE PRESTA ASSESSORIA A CÂMARA**, no endereço: Av. Miguel Castro, nº 840, Bairro: Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Rutiana do Nascimento Silva
Presidente
CPF: 041.700.704-37

Lucivaldo Cardoso de Lima
1º Secretário
CPF: 059.864.604-09